



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2014, DE 22 DE  
OUTUBRO DE 2014.

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o Parágrafo Único no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.365/2014, de 22 de outubro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único – Terão preferência de esterilização, os cães e gatos abandonados e os residentes nas ruas do Município, limitando-se o gasto mensal do Município em R\$ 400,00 (quatrocentos reais)”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal nº 1.219/2017, de 27 de fevereiro de 2017.**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo alterar a lei que instituiu a realização de cirurgias de esterilização em machos e fêmeas de cães e gatos, para redução do número desses animais em circulação nas vias públicas. O objetivo da alteração é dar preferência aos animais residentes nas ruas e os abandonados, em face dos particulares, também estipulando limitação de gastos mensais.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal